



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2024

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 264/2024, parte integrante do Processo Licitatório nº. 58/2024, Pregão Eletrônico nº. 23/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por meio da Secretaria de Saúde e a empresa **SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA - MG**, com sede na Rua Vigário Antunes, nº. 155 – Centro – Itapecerica/MG, CEP 35.550-000, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Sr. Elvis Júnior Diniz, inscrito sob o CPF/MF nº. 093.930.276-41 e de outro lado a empresa **SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Avenida Princesa do Sul, nº 891 B – Jardim Andere – Varginha/MG, CEP 37.026-080, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 12.579.490/0001-01, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Matheus Martins de Souza Alvim, inscrito sob o CPF/MF nº. 106.573.266-07, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006**, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000**, **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações, pelo **Decreto Municipal 081/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio no valor do veículo zero km discriminado no contrato em epígrafe.

1.2 O mencionado contrato tem como objeto a aquisição de veículo zero km, tipo van, transporte sanitário com acessibilidade, para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Resolução SES nº. 9.428 de 24 de abril de 2024, conforme discriminado no termo contratual.

1.3 O reequilíbrio de preço se dá em função do requerimento e justificativas formulados pela Contratada, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os pareceres anexos ao presente aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O preço do veículo, que vigorará com o reequilíbrio, a partir da data de **26/12/2024**, será o abaixo apresentado:

Item	Especificações po objeto	Quantidade / Unidade	Marca / Modelo	Preço Unitário Contratado (R\$)	PREÇO COM REEQUILÍBRIO (R\$)
01	VEÍCULO TRANSPORTE SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE - mínimo de 10 pessoas, com acessibilidade; Resolução Contran 939/2022; potência mínima 130 cv; distância entre eixos: mínimo 3665 mm; TV com kit multimídia; combustível diesel; câmbio manual; direção hidráulica; tração 4x2. Fornecer vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por nome e logomarca oficial do Governo de Minas Gerais, de acordo com o padrão do Manual de Identidade Visual, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado do Governo	1 / Unidade	Renault Master Furgão L2H2	264.000,00	280.104,00



- SEGOV – www.governo.mg.gov.br . Fabricado no máximo há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor.				
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2024 pela dotação orçamentária abaixo indicada e no exercício subsequente pela dotação correspondente:

Ficha 453 – 02.06.04.10.122.0007.1031-4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fontes: 1.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; 1500.000.10020000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

5.1 O Contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapecerica, 26 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA
Sr. Elvis Júnior Diniz – CPF/MF nº. 093.930.276-41
Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 12.579.490/0001-01
Sr. Matheus Martins de Souza Alvim
CPF/MF nº. 106.573.266-07

Visto: _____
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78610
Assessor Jurídico